



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE EXTENSÃO DO CAMPUS, DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DO COMITÊ DE ENSINO**

ATA Nº 02/2018

Aos dezoito dias de março de 2018, às 15h, no laboratório de Matemática do IFC *Campus* Avançado Sombrio, reuniram-se os membros do Comitê de Extensão do Campus, da Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e do Comitê de Ensino para assembleia extraordinária. Fizeram-se presentes os servidores Armando Mendes Neto; Helmo Alan Batista de Araújo; Carla Sofia Dias Brasil; Ulysses Tavares Carneiro; Sandra Vieira; Leila Vasquez; Guilherme Rodrigues; Raquel Conceição para discutir a seguinte pauta: **a) Triagem dos projetos (incorrekções); b) Análise dos PTD's**. O Coordenador de Extensão, professor Armando Mendes Neto, iniciou a reunião informando as dificuldades encontradas no andamento do processo de triagem e avaliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim abrindo a discussão da pauta **a) Triagem dos projetos (incorrekções)**: Uma incoerência foi encontrada no edital 01/2018, o item 8.2.6 explana que “cada coordenador poderá inscrever no máximo três projetos, sendo os mesmos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão” a utilização dos conectivos “e/ou” transmitiu diferentes interpretações sobre o item. O ideal é que cada coordenador inscreva um projeto para cada natureza, o coordenador Victor Martins inscreveu três projetos de Ensino, os membros presentes concordaram que o erro foi na redação do edital, com isto a submissão dos três projetos foram **deferidas**. A Coordenadora Tatiana Rotta, solicitou em seu Projeto de Ensino valor acima do permitido, ao ser questionada a mesma informou um erro na digitação, os membros presentes concordaram em devolver o projeto para que a coordenadora fizesse as alterações necessárias. **b) Análise dos PTD's**: Os critérios de avaliação que referem ao Plano de Trabalho Docente, item 6.1 e 8.2.5 do edital não puderam ser analisados, os PTD's não estavam disponíveis para análise. Os membros presentes emitirão parecer sobre a inconformidade com os calendários, que impossibilitou a análise do item 8.2.5 do edital. E por nada mais haver a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes, arquivada na CPEX e publicada no site do IFC-CAS.

Sombrio, 19 de março de 2018